

Resolução/CD nº 022/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Assessoria Jurídica adequar o desconto da contribuição sindical.

O Conselho Deliberativo do SINDATE, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições e,

Considerando Manifestação da Diretoria Executiva quanto ao índice de percentual a serem descontados nas ações judiciais.

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprovada a manifestação por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada Assessoria Jurídica a efetuar o desconto da contribuição sindical na proporção de 1,10% dos valores recebidos pelos filiados nas ações judiciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Campo Grande, 08 de Agosto de 2014.



Hesio José da Silva
Presidente